

**2º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024  
CONTRATO Nº 017/2024**

**O CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 19.864.323/0001-51, localizado na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Uberaba/MG, 38.017-250, por seu representante legal, o Sr. Celson Pires de Oliveira, Presidente, e, do outro lado a empresa **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.529/0001-58, por seu representante legal, Sra. Márcia Cristina Eugênio, CPF nº 688.626.446-04, com endereço na Rua Pedro Crosara Cherulli, nº 143, apto. 03, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-044, celebram o presente **2º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **CONTRATO Nº 017/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O contrato original tem por objeto a confecção e o fornecimento de placas de obras, para atendimento aos municípios do Convale.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2025).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**


Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes.

**Parágrafo Único:** Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 31/12/2025. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Administração, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 05 (cinco) anos, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 12/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica o presente contrato prorrogado, passando a vigorar de 01/01/2026 até 31/12/2026.



**CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 1º de janeiro de 2026.

---

**CONTRATANTE**  
**CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

---

**CONTRATADA:**  
**UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**

Testemunhas:

*Vanessa Silva Faria*

---

Vanessa Silva Faria

CPF:

---

Charles Barcellos

CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO:

